



CONSÓRCIO PESQUISA FEIJÃO E PULSES

BRASÍLIA, NOVEMBRO DE 2022

OBJETIVO

- O Consórcio Pesquisa Feijão e Pulses constituirá fonte de recursos de longo prazo a ser investido com objetivos de preservar seu valor, gerar receitas e constituir fonte regular e estável de recurso para fomento de pesquisas para o desenvolvimento e expansão da cadeia produtiva do Feijão e demais Pulses;
- Esta é uma iniciativa do Grupo de Trabalho Fitossanitário, o qual faz parte da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Feijão – MAPA.

SUGESTÃO DE ESTRUTURA



ESTRUTURA

- ORGANIZAÇÃO GESTORA

Instituição privada, sem fins lucrativos, que irá atuar no fundo de captação e na gestão das doações oriundas de pessoas físicas e jurídicas e do patrimônio constituído.

- O GT Fitossanitário sugeriu que a Organização Gestora seja o Conselho Brasileiro do Feijão e Pulses (CBFP). Caso a entidade tenha o apoio dos demais membros da Câmara Setorial, irá adequar seu estatuto para abrigar o Consórcio de Pesquisa;
- Sugere-se que o Presidente da Organização Gestora indique o Presidente do Consórcio;
- A Organização Gestora será a sede do Consórcio e terá a atribuição de gerir administrativamente e financeiramente o Consórcio, devendo:
 - 1) Controlar os contratos de pesquisa;
 - 2) Controlar as contribuições, fluxo de caixa e fazer a prestação de conta;
 - 3) Organizar as ações do Consórcio: reuniões, eventos, viagens, dentre outros.

ESTRUTURA

- ORGANIZAÇÕES EXECUTORAS

Instituição pública ou privada, responsável pela execução de projetos de pesquisa de interesse do Consórcio.

- EMPRESAS APOIADORAS

Pessoa jurídica que doará ativos com o intuito de constituir fonte de recursos de longo prazo para aplicação em projetos de pesquisa de interesse do Consórcio.

SUGESTÃO DE ESTRUTURA

Órgãos Deliberativos e Consultivos



DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA

- CONSELHO ADMINISTRATIVO

Competência: o responsável pela alteração do estatuto social e deliberação sobre os assuntos mais relevantes, como políticas de investimento e resgate e composição dos demais órgão.

Sugere-se que o Conselho Administrativo:

- Defina as pesquisas prioritárias e as Organizações Executoras;
- Contrate, se necessário, auditoria externa;
- Defina a forma de contribuição e os valores.

Composição:

- 2 integrantes da Câmara Setorial indicados pelo GT Fitossanitário;
- 2 integrantes das Entidades Apoiadoras;
- 1 integrante da Organização Gestora.

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA

- CONSELHO FISCAL

Competência: fiscalizar atuação dos responsáveis pela gestão do fundo patrimonial e avaliar, anualmente, as contas da organização gestora do fundo.

Sugere-se que o Conselho Fiscal:

- Fiscalize e aprove, ou não, o relatório contábil apresentado pela Organização Gestora.

Composição:

- 1 integrante das Empresas Apoiadoras;
- 1 integrante da Organização Gestora;
- 1 integrante do GT Fitossanitário.

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA

- CONSELHO DE PESQUISA

Competência: será o responsável pela a avaliação de projetos e subprojetos de pesquisa e estudos, a consolidação das propostas, a aprovação técnica e a recomendação financeira dos projetos e estudos, bem com o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação dos resultados.

Sugere-se que o Conselho de Pesquisa:

- Analise os objetivos e propostas de pesquisa definidos no Conselho Administrativo;
- Proponha o cronograma, os protocolos de pesquisas e todos os detalhes necessários para a licitação;
- Indique pesquisadores e instituições de pesquisa públicas e privadas que farão parte da licitação;
- Analise técnica e economicamente as propostas, faça sugestões e aprove as escolhidas.

Composição:

- 1 membro de cada instituição de pesquisa indicada pelo GT Fitossanitário;
- 2 membros do GT Fitossanitário.

Instituições indicadas: Embrapa Arroz e Feijão, Embrapa Meio Norte, Epamig, IAC e IDR-PR.

RECURSOS DO FUNDO DE PESQUISA

- Os recursos serão provenientes de doação de ativos de natureza privada;
- É importante que o doador seja informado acerca da destinação de seus recursos no momento da doação, a fim de contribuir para a confiança deste na aplicação de seus recursos;
- É preciso definir como será feita a política de resgate.

TERMO DE EXECUÇÃO

- O que é?

Acordo firmado entre a organização gestora e a organização executora, que define como serão despendidos os recursos destinados aos projetos.

- Para cada projeto, o Termo de Execução indicará:

- 1) O objeto do ajuste;
- 2) O cronograma do desembolso;
- 3) O cronograma e a descrição do projeto;
- 3) A forma como será apresentada a prestação de contas;
- 4) Os critérios para a avaliação de resultados;
- 5) As responsabilidades da organização gestora e da organização executora.

* É necessário estabelecer diretrizes para os casos de descumprimento dos Termos de Execução.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A Organização Gestora irá apenas abrigar o Consórcio em sua estrutura. Dessa forma, o Consórcio não será envolvido nas atividades da Organização Gestora, como reuniões, votações, dentre outros;
- Sugere-se que uma porcentagem (a ser definida) do aporte feito pelas Empresas Apoiadoras, seja destinado ao pagamento das custas administrativas do Consórcio, a ser repassado para a Organização Gestora;
- A conta bancária do Consórcio será separada da conta bancária da Organização Gestora, porém terá a Organização Gestora como titular e responsável;
- O GT Fitossanitário elencou, até então, as seguintes Empresas Apoiadoras: Basf, Syngenta, UPL, Adama, Bayer e Ihara.